



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 136 /18 – CUTHAB
À EMENDA Nº 02**

Institui as academias de ginástica ao ar livre no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Paulo Brum, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer na fl. 07, informou que a proposição se insere no âmbito de competência municipal, porém apontou também que o conteúdo normativo da proposição estaria invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O vereador Paulo Brum apresentou Emenda nº 02, fl. 44, cujo objetivo é garantir, no âmbito da matéria apresentada, os direitos das pessoas com deficiência em consonância ao disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em Parecer, fls. 46 e 47, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 02.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, em seu Parecer, fls. 51 e 52, manifestou-se pela rejeição do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, em Parecer na fl. 54, opinou também pela rejeição da Emenda nº 02.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2567/12
PLL Nº 185/12
Fl. 2

PARECER Nº 136 /18 – CUTHAB À EMENDA Nº 02

Esta Comissão levando em conta a importância dos regramentos contidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, e da necessidade destes inspirarem a elaboração de outras legislações, como o Projeto de Lei em questão, conclui pela **aprovação** da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2018.

Vereadora Fernanda Melchionna,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 19/12/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereador Dr. Goulart